

Para: Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação aos requisitos estabelecidos no artigo 34 da Portaria MCTIC 1.123/2015 elencados pela RNP – Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados. Os tópicos de I a XI estão descritos conforme a Portaria MCTIC mencionada e, na sequência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões a respeito daqueles que foram aplicados.

I – limite percentual de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão:

- Analisamos se as despesas trabalhistas da RNP estão dentro do limite de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão, tomando como base as informações obtidas durante a auditoria trabalhista e previdenciária de 2018 e a asseguaração do fluxo de caixa financeiro, ambas efetuadas pela RSM.

Exercício 2018	Valores em R\$ mil			
	Diretores Executivos	Demais CLT	Prestadores (PF e PJ)	Conselheiros
Valor do prêmio desempenho do exercício de 2016 pago em 2018	111	5.348	28	-
Valor do vale alimentação/ refeição	38	2.801	9	-
Valor do celular	10	98	2	-
Valor do plano de saúde	45	2.209	11	-
Valor do seguro de vida	4	117	1	-
Valor do auxílio educação	-	13	-	-
Valor do auxílio funeral	-	14	-	-
Valor do vale-transporte	-	139	-	-
Valor do auxílio creche	-	444	-	-
Valor do auxílio vacina	-	93	-	-
Remuneração	1.723	34.346	19.048	-
Encargos sociais	-	14.052	-	-
Remuneração de estagiários	-	204	-	-
Ajuda de custo de conselheiros	-	-	-	7
Total por tipo	1.931	59.878	19.099	7
Total geral				80.915

Cálculo do percentual:	em R\$ mil
Valor total dos repasses do Contrato de Gestão em 2018	232.618
Total geral de gastos com pessoal	80.915
Percentual em relação ao Contrato de Gestão	34,78%

- Destacamos que a Associação não efetua o rateio dos custos de mão de obra envolvida para o Contrato de Gestão, conforme mencionado no relatório de controles internos emitido também por esta auditoria independente para a RNP.

II – verificação da remuneração e percepção de outras vantagens pelos dirigentes e empregados da OS, segundo os critérios pactuados no contrato de gestão;

- A remuneração mensal percebida pelos dirigentes e empregados da RNP obedecem aos critérios pactuados no Contrato de Gestão aos limites previstos no inciso XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, inclusive sendo compatíveis com os valores praticados no mercado. Nos meses de fevereiro, junho, julho, agosto, novembro e dezembro, a remuneração total superou o subsídio mensal recebido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal no valor de R\$ 33.373,00, em razão do pagamento do prêmio de produtividade, das férias e do 13º salário.
- No entanto, essa diferença também foi paga com recursos do contrato de gestão ao longo do exercício de 2018; porém, ela foi devolvida aos recursos do contrato de gestão no dia 12 de fevereiro de 2019, mediante comprovantes bancários inspecionados e que somaram o montante de R\$ 315.508,78.

III – situação de regularidade com o pagamento de tributos federais e existência de provisão para contingências passivas;

- Verificamos as certidões tributárias e previdenciárias, assim como da regularidade dos recolhimentos fiscais e da constituição adequada de contingências passivas, tomando como base as informações obtidas durante as auditorias contábil e trabalhista/previdenciária de 2018, assim como a asseguaração do fluxo de caixa financeiro também do exercício de 2018, todas efetuadas pela RSM.
 - A certidão de tributos federais e previdenciários é positiva com efeitos de negativa, devido ao processo movido pela Receita Federal cobrando o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre o repasse de recursos do Contrato de Gestão, relativo ao ano-calendário 2001. O processo foi concluído em 09 de novembro de 2017, com sucesso para a RNP, mas ainda não é possível obter a certidão negativa.
 - Em relação a outras obrigações tributárias, a entidade recolhe suas obrigações em dia. Durante os nossos trabalhos de auditoria, identificamos processos em andamento; porém, todos aqueles cujas probabilidades de perda foram avaliadas como provável pelos advogados, foram devidamente contabilizados.
 - Quanto a potenciais contingências, identificamos uma provisão considerada adequada para o risco relacionado à contratação de terceiros.

IV – evolução das receitas e saldos do contrato de gestão e suas aplicações financeiras;

- Verificamos a evolução mensal das receitas recebidas do contrato de gestão, assim como da aplicação financeira dos recursos e dos saldos de caixa, tomando como base as informações obtidas durante a asseguaração do fluxo de caixa financeiro efetuada pela RSM.

Valores em R\$ mil

	Receitas apropriadas ao Contrato de Gestão 2018 (a)	Ingresso de recursos 2018 (b)	Rendimentos brutos mensais de aplicação 2018 (c)	Saldos bancários mensais (d)	% de rendimento (e)
Jan/18	17.842	53.395	707	214.248	0,33%
Fev/18	16.353	-	527	194.799	0,27%
Mar/18	21.540	3.833	558	176.870	0,31%
Abr/18	19.718	-	482	156.624	0,31%
Mai/18	19.454	-	393	138.929	0,28%
Jun/18	19.750	899	364	120.095	0,30%
Jul/18	19.405	-	338	102.921	0,33%
Ago/18	19.705	-	310	80.842	0,38%

Valores em R\$ mil

	Receitas apropriadas ao Contrato de Gestão 2018 (a)	Ingresso de recursos 2018 (b)	Rendimentos brutos mensais de aplicação 2018 (c)	Saldos bancários mensais (d)	% de rendimento (e)
Set/18	20.209	-	261	61.891	0,42%
Out/18	20.217	77.317	377	117.219	0,32%
Nov/18	19.711	56.500	453	150.519	0,30%
Dez/18	33.622	40.674	474	180.219	0,26%
Total	247.526	232.618	5.244		

- (a) Receitas do Contrato de Gestão – Registradas conforme as despesas incorridas por competência; porém, não significam, necessariamente, que sejam entradas e saídas financeiras.
 - (b) Ingresso de recursos – Recebimento de recursos via depósitos bancários.
 - (c) Rendimentos brutos mensais de aplicação financeira somente das contas do Contrato de Gestão, sem desconto de IR e IOF.
 - (d) Saldos finais mensais das contas de aplicação financeira do Contrato de Gestão - consideram os ingressos de recursos do mês (caso tenham ocorrido), as receitas e os resgates de aplicação financeira.
 - (e) Percentual de variação dos rendimentos brutos de aplicação financeira em relação aos saldos bancários mensais finais.
- Nos meses de fevereiro e dezembro de 2018, os percentuais de rendimento bruto em relação aos saldos de contas de aplicação financeira oscilaram abaixo da média mensal do ano. De uma forma geral, isso se justifica pelo fato do recurso nestes meses terem sido depositados somente após a segunda quinzena e as bases de cálculo de apuração das aplicações estarem reduzidas na maior parte do período.
- Nos meses de agosto e setembro de 2018, os percentuais oscilaram acima da média devido a concentração dos pagamentos ter ocorrido no final do mês, o que gerou uma rentabilidade maior sobre o saldo aplicado, além do próprio efeito das taxas nestes meses terem sido superiores à média do ano.

V - contabilização da reserva técnica e sua utilização/adequação;

- Verificamos se a reserva técnica foi constituída conforme diretrizes legais exaradas pelo Conselho de Administração da RNP e se está contabilizada corretamente, tomando como base as informações obtidas durante a asseguaração do fluxo de caixa financeiro e a auditoria contábil, ambas efetuadas pela RSM.
 - Identificamos que não há reserva técnica constituída/contabilizada. Verificamos que a RNP passou a registrar uma reserva financeira no montante de 5% dos recursos de fomento recebidos a partir de 23 de dezembro de 2016, após aprovação do Conselho de Administração, conforme quadro abaixo. No entanto, o saldo acumulado em 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 21.987.544,60, é insuficiente para garantir a continuidade operacional da entidade por período superior a um mês.
 - Não é calculado percentual de reserva técnica sobre recursos para projetos específicos.

Origem do recurso	Valor do recurso	Data	Valores em R\$ mil
			Reserva 5%
12º TA - MCTI 4655	2.000	23/12/2016	100
12º TA - MCTI 4655	6.116	23/12/2016	306
15º TA - MCTI Fomento	45.471	30/12/2016	2.274
15º TA - MEC Fomento	10.500	30/12/2016	525
Sobre os repasses de 2016			3.205
15º TA - MEC	15.000	22/03/2017	750
15º TA - MEC	7.500	02/06/2017	375
15º TA - MEC	7.500	21/06/2017	375
16º TA - MEC	20.000	26/10/2017	1.000
16º TA - MCTIC	5.000	21/11/2017	250
16º TA - MEC	25.000	24/11/2017	1.250
16º TA - MCTIC	45.000	18/12/2017	2.250
16º TA - MEC	65.000	22/12/2017	3.250
Sobre os repasses de 2017			9.500
17º TA - MEC	9.700	02/01/2018	485
18º TA - MEC	56.000	03/10/2018	2.800
18º TA - MCTIC	15.000	10/10/2018	750
18º TA - MEC	20.000	05/11/2018	1.000
18º TA - MEC	21.500	13/11/2018	1.075
18º TA - MCTIC	15.000	22/11/2018	750
18º TA - MCTIC	10.000	13/12/2018	500
18º TA - MCTIC	20.674	21/12/2018	1.034
Sobre os repasses de 2018			8.394
Rendimento da aplicação DI – CEF (2017)			39
Rendimento da aplicação DI – CEF (2018)			850
Total da reserva financeira, incluindo os rendimentos			21.988

VI - verificação de contratos celebrados com recursos do contrato de gestão;

- Verificamos, com base em amostragens, os contratos de telecom celebrados com recursos do contrato de gestão em relação à pertinência do que está sendo contratado, assim como em relação aos objetivos e metas pactuadas e a conformidade em relação às normas e procedimentos licitatórios, tomando como base as informações contábeis obtidas durante a asseguuração do fluxo de caixa financeiro e a auditoria contábil, ambas efetuadas pela RSM.
- Dos contratos selecionados, todos são de Telecom na modalidade de Consulta e são pertinentes à atividade da entidade, estando vinculados aos objetivos e às metas pactuadas no Contrato de Gestão.
As análises dos procedimentos licitatórios foram feitas com base na conformidade dos seguintes documentos, arquivados pela RNP: 1) Requisição de compra/serviço – via sistema; 2) Carta convite – por e-mail; 3) Aprovação de cotação – via sistema; 4) Planilha de apuração e aprovação de compras; 5) Carta de adjudicação; e 6) Solicitação de geração de contrato – via sistema. Assim, foram identificadas as seguintes inconsistências:

Núm. Processo / Fornecedores	Pendências nos arquivos
ADC/6768/2016 • Ruralweb Telecomunicações Ltda.	- Ausência de data de aceite da RNP via sistema (a)
ADC/6823/2016 • Brasil Digital Telecomunicações Ltda.	- Ausência de data de aceite da RNP via sistema (a)
ADC/5493/2014 • Telefonica Brasil S.A.	- Ausência de numeração da SC na carta convite (b)
1444/2011 • Telecomunicações Brasileiras SA TELEBRAS	- Ausência de evidência de cotação entre fornecedores (c)

- O Setor de Compras da Entidade justificou os seguintes itens referenciados anteriormente, da seguinte forma:
- Para a ausência de aceite da RNP via sistema, foi utilizada para controle a data de envio do pedido, para as amostras anteriores a 2018, o formulário permanecerá no modelo antigo;
 - Para estes processos de conectividade não há Inclusão de SC (Solicitação de Compras) via sistema, devido a dificuldades de parametrização deste processo via ERP. Os processos são iniciados com um e-mail enviado pelo gestor da área e as SCs incluídas somente ao final da licitação. Objetivando eliminar as inconsistências documentais dos processos de conectividade que foram apontadas no parecer da Portaria 1.123/MCTIC de 2017, a área de Compras, em conjunto com a área de Sistemas, executou um projeto de levantamento de requisitos técnicos e calcularam a estimativa financeira para tomada de decisão para implantação de um Portal de Fornecedores que automatizasse o fluxo do processo. O projeto foi concluído, os requisitos mínimos foram levantados, os valores foram estimados e aguardam disponibilidade no PA-2019 e priorização no PDTI.
 - Este contrato, firmado em 2010, é muito antigo e na época não haviam tantas instituições que realizassem esses serviços na região. Portanto, devido à falta de concorrentes, não foram cotados outros provedores para escolha de um fornecedor final.

VII - percentual de alavancagem de recursos extras ao contrato de gestão;

- Verificamos o cálculo do percentual de alavancagem obtido pela RNP com a utilização dos recursos do contrato de gestão, tomando como base as informações obtidas durante a asseguuração do fluxo de caixa financeiro e a auditoria contábil, ambas efetuadas pela RSM.
- A proporção das receitas alavancadas em 2018, oriundas de recursos extras pactuados com a Associação RNP, provenientes de convênios, contratos e de prestação de serviços, em relação àquelas apropriadas ao Contrato de Gestão é de 15,28% conforme quadro a seguir:

Valores em R\$ mil

	2018	2017
Receitas reconhecidas referentes ao Contrato de Gestão	247.526	223.306
Receitas financeiras referentes ao Contrato de Gestão	5.245	11.628
Outras receitas do Contrato de Gestão (a)	382	412
Total do Contrato de Gestão	253.153	235.346
Receitas alavancadas pela Associação (b)	38.680	34.626
Total conforme demonstrações financeiras	291.833	269.972

Cálculo do percentual:	2018	2017
Total das receitas do Contrato de Gestão	253.153	235.346
Receitas alavancadas pela Associação	38.680	34.626
Percentual em relação ao Contrato de Gestão	15,28%	14,71%

(a) Receitas de reembolso de recursos e descontos financeiros obtidos.

(b) Receitas de convênios, contratos e de prestação de serviços pela RNP.

VIII - evolução do ativo permanente (imobilizado) da OS, segregando os investimentos com recursos próprios e do contrato de gestão;

- Verificamos a apuração da evolução do ativo permanente da RNP segregado entre recursos do contrato de gestão e associação, tomando como base as informações obtidas durante a auditoria contábil efetuada pela RSM.
- A entidade nos apresentou documentação suporte para a segregação do ativo permanente ao que se refere ao Contrato de Gestão e aos demais convênios conforme quadros abaixo, sem os efeitos da depreciação, amortização ou provisão em 2018:

Origem: Contrato de Gestão

Descrição	Valores em R\$ mil			
	Saldo em 31.12.2017	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2018
Máquinas e equipamentos	12.996	473	(187)	13.282
Equipamentos de informática	97.397	6.620	(7.487)	96.530
Móveis e utensílios	5.956	603	(124)	6.435
Benfeitoria em propr. terceiros	2.441	-	-	2.441
Instalações	109	-	-	109
Software (intangível)	6.215	2.438	(6.610)	2.043
Direito de uso (intangível) (a)	-	6.653	-	6.653
Subtotal – Aquisições	125.114	16.787	(14.408)	127.493
Depreciações / amortizações	(89.581)	(3.099)	-	(92.680)
Provisões (b)	(6.684)	(501)	-	(7.185)
Total	28.849	13.187	(14.408)	27.628

Origem: Demais Convênios

Descrição	Valores em R\$ mil			Saldo em 31.12.2018
	Saldo em 31.12.2017	Adições	Baixas	
Máquinas e equipamentos	341	229	-	570
Equipamentos de informática	9.948	1.618	(34)	11.532
Móveis e utensílios	1.967	203	-	2.170
Benfeitoria em propr. terceiros	97	-	-	97
Software (intangível)	39	14	(31)	22
Subtotal – Aquisições	12.392	2.064	(65)	14.391
Depreciações / amortizações	(9.525)	(1.237)	-	(10.762)
Provisões (b)	(1.240)	(4)	-	(1.244)
Total	1.627	823	(65)	2.385

- (a) BELLA (*Build Europe Link with Latin America*) tem o objetivo de atender as demandas de interconexão das comunidades de redes de pesquisa e educação europeias e latino-americanas sobre espectro em um cabo submarino direto entre as duas regiões, assim como a implementação de uma rede de pesquisa e educação com 100 Gbps de capacidade em toda a América Latina. O contrato é de 25 anos com valor total de € 8.966 mil; no entanto, existe a previsão de que os benefícios econômicos comecem a ser usufruídos após os primeiros 24 meses, refletindo em uma cessão de direito de uso de longo prazo, em desenvolvimento, contabilizada no Ativo Intangível do Balanço Patrimonial e com amortização prevista para os últimos 23 anos do acordo. O primeiro aporte financeiro do grupo que compõe o "*consortium agreement*" ocorreu em dezembro de 2018 e a previsão é que o último investimento ocorra em fevereiro de 2022.
- (b) Valor referente a bens fora de uso, não localizados no inventário físico e classificados como irrecuperáveis ou obsoletos que se encontram registrados na contabilidade. Portanto, para que os saldos líquidos do imobilizado e do intangível representem adequadamente os recursos cujos benefícios econômicos fluem para a entidade, foi calculada uma provisão com base nestas classificações, que reduz o saldo a seu valor recuperável, conforme demonstrado acima.

IX - acompanhamento de eventuais pendências junto aos órgãos de controle;

- Realizamos entrevistas com os responsáveis pelos termos referenciados em relatórios e acórdãos de auditorias governamentais da CGU e do TCU, respectivamente, para fins de verificação de execução dos planos de mitigação, através da validação de evidências.
 - Verificamos que entre 2013 e 2016 a entidade foi fiscalizada pela CGU e TCU. As "Ações RNP" descritas ao final de cada item listado abaixo referem-se à posição da Associação quanto às medidas a serem tomadas, cuja posição mais atualizada foi confirmada em nossos exames. Além de documentos físicos, recebemos também informações verbais, que foram listadas com o objetivo de destacar as informações que foram recebidas. Com exceção do primeiro item dos apontamentos dos acórdãos 3.226/2014 e 3.304/2014 do TCU (item 1.1.1 abaixo), todos os demais apontamentos não sofreram alteração após resposta formal da RNP conforme atualizações abaixo, sem retorno desde o relatório referente a 2017.
 1. Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) - Contas do Exercício de 2013
 - 1.1. Apontamentos dos acórdãos 3.226/2014 e 3.304/2014 do TCU
 - 1.1.1. Inclusão de indicadores de eficiência, buscando avaliar a economicidade na execução do Contrato de Gestão, o aprimoramento da sistemática de

avaliação da efetividade relacionada aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão, avaliação da conveniência e a oportunidade da inclusão de novos indicadores de efetividade e a reformulação dos indicadores 2, 6 e 10 (item 9.1 do Acórdão 3.226/2014)

Os indicadores de eficiência e economicidade foram elaborados e passaram a ser apurados de forma experimental e relatados a partir do Relatório de Gestão Semestral 2016, disponível no site da RNP. O gestor responsável entende que um cálculo anual não reflete a realidade do indicador, pois este deveria ser analisado em bases plurianuais, quando todo o ciclo do Contrato de Gestão estiver finalizado, pois o aporte total inicial é superior ao retorno anual, visto os projetos serem de longo prazo.

Adicionalmente, para fins de efetividade, a RNP utiliza como indicador o resultado de pesquisa de satisfação de partes interessadas, além de obter um relatório da Unicamp quanto à satisfação das partes e influência da RNP na melhoria de acesso à informação dos usuários de banda larga de algumas instituições beneficiadas. Foi criada uma comissão de avaliação que emitiu um relatório sobre a sistemática do cálculo sobre aspectos qualitativos e também foi emitido um relatório plurianual para que os indicadores fossem calculados em períodos maiores que 12 meses. Os indicadores 2, 6 e 10 foram reformulados e para 2018 passou a valer um novo quadro de indicadores que já foi avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão que apurou a execução das metas no primeiro semestre de 2018

- 1.1.2. Recomendação à RNP que adote sistemática de comparação entre o desempenho da organização social e outras instituições nacionais e internacionais de excelência reconhecida, em termos de qualidade dos resultados e serviços realizados (item 9.2 do Acórdão 3.226/2014)

A Entidade entende que este ponto é uma recomendação e não uma obrigação imposta pelo TCU e que determinadas informações não são divulgadas publicamente para que possa efetuar os comparativos.

- 1.1.3. Determinação à Secretaria Executiva do MCTIC, que exija das organizações sociais que ainda não tenham elaborado seu plano diretor, que apresentem proposta preliminarmente à próxima repactuação de metas ou antes da celebração de novo contrato de gestão, nos termos do art. 6, inciso V, do Anexo I da Portaria MCTI, nº 967, de 21 de dezembro de 2011 (item 9.1.1 do Acórdão 3.304/2014)

A Entidade entende que o apontamento se refere ao MCTIC, mas já possui documento elaborado para atendimento ao item, de nome "Componentes Estratégicos para o Contrato de Gestão MCTIC/MEC - RNP/OS - 2018 - 2022", em sua versão 2.3 de 03/07/2017. O documento contém informações de plano estratégico, modelo de negócio da RNP, estratégia organizacional e financiamento.

- 1.1.4. Documentação suporte para as fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais, para que os produtos e serviços propostos nos planos de ação estejam subsidiados e evidenciem objetivamente qual produto ou serviço será executado e de que forma ele está correlacionado com os objetivos do Contrato de Gestão e das políticas CT&I, além da estimativa de custos, nos moldes definidos no Acórdão 710/2011-TCU-2ª Câmara (item 9.4.1 do Acórdão 3.304/2014)

A RNP enviou Ofício RNPb/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, informando quais documentos e procedimentos internos estão em vigor e

atendem ao solicitado. As respostas foram detalhadas e introduzidas pelo seguinte texto:

“Com relação às fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais e a documentação que subsidia o processo dos termos aditivos ao Contrato de Gestão, prestamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos: (1) a negociação e pactuação de projetos de programa interministerial RNP; (2) as reuniões de apresentação dos projetos no MCTIC e a documentação que subsidia o processo de contratualização; e (3) a contratualização do fomento MEC e MCTIC”.

- 1.1.5. Detalhamento de informações, na execução dos planos de ação, cada programa, projeto, subação ou atividade por intermédio, no mínimo, especificando: identificação detalhada do produto ou serviço a ser entregue e dos prazos de conclusão; identificação precisa da origem da demanda (unidade e responsável); vinculação aos objetivos estratégicos, cronograma físico e financeiro, estimativa detalhada dos custos, estratégia de implementação, quando couber; impactos estimados ou potenciais, incluindo possíveis beneficiários ou usuários; e forma de divulgação ou publicação dos resultados (item 9.4.2 do Acórdão 3.304/2014);

A RNP enviou Ofício RNPb/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, contendo as respostas à esta solicitação do TCU, onde a RNP incluiu o nome de cada documento onde seriam localizadas as informações solicitadas. Adicionalmente, foi encaminhada cópia do 17º TA, como justificativa ao atendimento do ponto de contratualização do fomento MEC e MCTIC.

- 1.1.6. Disponibilizar a informação em site quanto à identificação de produto ou serviço, vinculação ao programa, projeto, ação ou subação do plano de ação e autor ou responsável. Adicionalmente, incluir a listagem de pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas para a execução das metas previstas. Incluir, ainda, cópia eletrônica dos produtos ou a indicação de como podem ser consultados, dentre outras informações que entenderem cabíveis. (item 9.6 do Acórdão 3.304/2014);

A RNP enviou Ofício RNPb/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, contendo as respostas à esta solicitação do TCU, indicando o link no seu próprio site da internet em que as informações solicitadas estão disponíveis em seu Relatório de Gestão Anual. Ademais, em sua resposta, a RNP informou que a partir de 2017 foram acrescentados aos relatórios de avaliação do Contrato de Gestão e disponibilizados na internet a relação dos funcionários que compõem a força de trabalho, incluídos contratos com colaboradores pessoa física. Informou ainda que em função da quantidade e da necessária automação dos processos, encontra-se em elaboração a lista dos principais contratos de pessoa jurídica por macroprocesso, relativos a 2017, a serem disponibilizados até o fim de março de 2018, na internet. Foi decidido que o CPF dos colaboradores pessoa física não seriam divulgados.

2. Auditoria Governamental – CGU

2.1. Auditoria 201601861/001 - Transparência Ativa

- 2.1.1. Disponibilizar em transparência ativa no site da RNP, informações mínimas recomendadas pela CGU

A Controladoria, a Coordenação de Gestão da Informação, o Jurídico e a Assessoria da Direção Geral elaboraram uma nova proposta de atendimento à transparência ativa da LAI e apresentaram para avaliação do Diretor Geral. Esse trabalho passará a ser coordenado pela Coordenação de Gestão da Informação (CGInfo) e envolverá as demais Organizações Sociais de ciência e tecnologia

do MCTIC. A ideia é a apresentar uma proposta sobre transparência nas OSs alinhada com o MCTIC e com os órgãos de controle federais.

3. Auditoria Governamental – CGU

3.1. Auditoria 201407811 - Contas do exercício de 2013

3.1.1. Foi identificado que as justificativas eram insuficientes para aquisições/contratações realizadas por dispensa e ausência de demonstração da compatibilidade dos valores praticados com os de mercado. Foi recomendada a revisão do normativo da RNP estabelecendo a documentação necessária à instrução dos processos de dispensa justificada, que possibilite a identificação: do item normativo interno de compras que respaldou a contratação/aquisição, da justificativa detalhada que demonstre e comprove a situação ensejadora da dispensa e da compatibilidade dos valores praticados com os de mercado. Adicionalmente, o normativo é ausente quanto ao prazo máximo para contratações realizadas mediante dispensa justificada, respaldada em situação de emergência (item 1.1.1 do Ofício CGU nº. 19841/2014);

A RNP fez as alterações no normativo em outubro de 2016, implantou o bloqueio no sistema para compras por dispensa sem justificativa e o prazo máximo foi alterado para 180 dias para contratações realizadas nesta modalidade.

X - verificação da adequação dos gastos realizados com os objetivos, ações e metas do contrato de gestão;

- Verificamos, com base em amostragens, a apuração de alocação dos gastos com recursos do contrato de gestão por linhas de ação e metas consolidadas por macroprocessos organizacionais e da contabilização correta em relação aos itens de despesas apresentados na asseguarção do fluxo de caixa financeiro efetuado pela RSM.
 - O sistema de pagamentos da RNP exige que, antes da aprovação da despesa para seguimento do processo financeiro, a solicitação de compra/serviço seja vinculada a um projeto. No momento em que este projeto é inserido no módulo de orçamento, o macroprocesso organizacional é definido e não é possível prosseguir com o processo de pagamento sem a definição do gestor do projeto a respeito dos objetivos, ações e metas. Se não houver saldo global no orçamento, o sistema também não permite incorrer naquele gasto. No entanto, se a despesa a ser incorrida for inferior ao saldo líquido global do projeto, o sistema não faz bloqueio por EDT e/ou tarefa de execução do item de despesa.
 - Na amostra selecionada para inspeção da documentação suporte para os registros da despesa, não identificamos gastos que não sejam vinculados aos macroprocessos estabelecidos, corroborando o entendimento acima.

XI - eficiência da gestão sob o aspecto de economicidade e de necessidade ou relevância das contratações.

- Verificamos as bases de apuração dos quatro indicadores de economicidade, assim como da aferição de conformidade da metodologia. A eficiência é avaliada mediante a comparação dos indicadores do ano atual com o ano anterior, devido à ausência de informações públicas e a impossibilidade de efetuar comparativos com o mercado.

- Identificamos que três dos quatro indicadores referentes a 2017 apresentados no comparativo com 2018 foram recalculados e divergem dos apresentados em nosso último relatório. A explicação da RNP desta alteração foi que, por orientação do Conselho de Administração da RNP - CAdm, foram expurgados do cálculo dos indicadores as despesas a título de investimento que não resultaram em melhorias para a rede, como a ativação de novos circuitos ou de serviços com a CHESF. Essa determinação veio após uma reunião do Conselho ocorrida no mês de fevereiro de 2018 e, portanto, o relatório referente a 2017 já havia sido emitido.

	Reportado 2017 (R\$)	Recalculado 2017 (R\$)
Indicador 1	67,7	7,35
Indicador 3	268,43	243,88
Indicador 4	131.120,34	119.127,81

Indicador 1	2018 (R\$)	2017 (R\$)
Gasto médio do Mb/s em rede própria (aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) em rede própria da RNP)	16,76	7,35

Recálculo RSM: Não identificamos divergências relevantes.

- O indicador foi 128% superior ao do ano de 2017 recalculado. Segundo à área técnica da RNP, a explicação para o aparente mau desempenho desse indicador deve-se à apropriação de gastos referentes aos investimentos efetuados no *backbone* na rota Fortaleza – Natal – Campina Grande – Recife – Maceió – Aracaju – Salvador – Fortaleza, da chamada Fase I do acordo com a CHESF, da ordem de R\$ 7,2 milhões, com a contrapartida na forma da entrada em operação de apenas dois circuitos de 100 Gb/s (PB-PE e PB-RN).
- O valor desse indicador só não foi ainda pior graças a um aumento do número de instituições conectadas por meio das Redecomeps, fruto de um recenseamento realizado, quando elas passaram a ser cadastradas no Portal de Conectividade da RNP. Esse número passou de 193 para 307 instituições, representando um aumento de 59,07%.
- Em termos de banda alocada para clientes de Redecomeps, o aumento foi ainda maior, de 90,7%, passando de 193 Gb/s para 368,5 Gb/s. Assim, embora a banda total tenha crescido 190,20% (em 2017, era de 197,9 Gb/s, passando para 574,3 Gb/s em 2018), tem-se que os dispêndios cresceram 561,28%, ou seja, 2,7 vezes maior do que a banda, por isso o acréscimo no resultado do indicador.

Indicador 2	2018 (R\$)	2017 (R\$)
Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros (aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) por parte da RNP em rede de terceiros)	284,85	357,48

Recálculo RSM: Não identificamos divergências relevantes.

- Houve uma redução no valor desse indicador comparado ao que foi obtido no ano de 2017 (20,32% de redução). Segundo a RNP, o valor significativamente menor obtido para esse indicador em 2018 pode ser explicado pelo aumento da banda contratada (só de circuitos de *backbone* foram mais 75 Gb/s), onde o custo do megabit por segundo apresenta-se em um valor muito inferior ao que se costumava pagar, além do fato de que, diferentemente do ocorrido em 2017, não houve dispêndios significativos referente a pagamentos de faturas em atraso.

- Houve também uma importante contribuição da parte de circuitos de clientes, uma vez que a RNP vem conseguindo obter, na execução de seus processos licitatórios para a contratação de circuitos para atendimento às instituições usuárias, a oferta de praticamente o dobro da banda que se tem hoje a um custo inferior ao que se costuma pagar.
- Por fim, tem-se que a iniciativa estratégica que mais contribuiu com esse indicador foi aquela relacionada à Evolução da Rede Ipê por conta das atualizações feitas nos circuitos de *backbone* que são contratados de operadoras.

Indicador 3	<u>2018 (R\$)</u>	<u>2017 (R\$)</u>
Gasto médio em engenharia e operação de redes por capacidade (aferição da capacidade da RNP de prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, seja ele em banda disponibilizada no backbone, ou diretamente aos seus clientes)	140,92	243,88

Recálculo RSM: Não identificamos divergências relevantes.

- Segundo a RNP, a melhora significativa (42,22% de redução) deve-se ao crescimento da banda do *backbone*, que passou de 131 Gb/s para 406 Gb/s, e da conectividade de instituições clientes, que passou de 357 Gb/s para 504 Gb/s, aliado a uma redução total dos gastos de R\$ 2,7 milhões.
- No total, tem-se que o aumento de banda foi de 422 Gb/s, um valor que é quase o dobro do calculado em 2017. O gasto de 2018 foi 2,06% inferior ao de 2017, resultado das já comentadas economias em processos licitatórios e também pelo fato de que, em 2017, houve dispêndios vultosos referentes ao pagamento de faturas em atraso, o que não se observou nesse ano de 2018.
- As iniciativas estratégicas que mais contribuíram com os resultados desse indicador foram as de Conectividade de Clientes, Evolução da Rede Ipê e Backbone 100G.

Indicador 4	<u>2018 (R\$)</u>	<u>2017 (R\$)</u>
Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus (aferição da capacidade da RNP em prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, frente ao número de campi atendidos)	109.277,42	119.127,81

Recálculo RSM: Não identificamos divergências relevantes.

- Segundo a RNP, o desempenho do indicador está associado tanto ao incremento do número de clientes atendidos, que cresceu cerca de 18% (boa parte devido ao recenseamento das Redecomeps), quanto por conta da redução dos gastos gerais em R\$ 2,7 milhões, em parte decorrente de melhores resultados em processos licitatórios, já mencionado no indicador anterior. A melhora foi de 8,27% em relação ao exercício anterior.
- A expectativa de que o desempenho desse indicador fosse significativamente menor do que o obtido no ano de 2017, anunciada no relatório semestral, acabou não se confirmando, por causa de atrasos na entrega dos outros cinco circuitos de 100 Gb/s do acordo com a CHESF, inicialmente previstos para entrar em operação dentro no segundo semestre de 2018. Não houve, portanto, um aumento significativo dos gastos com a apropriação dos custos CAPEX referentes à ativação desses circuitos da Fase I da CHESF.

- A iniciativa estratégica que mais contribuiu com esse indicador foi a de Conectividade de Clientes.

Considerando que os procedimentos acima não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguarção sobre os números reportados neste relatório.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.Sas. não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens acima especificados e não se estende às demonstrações contábeis da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019



RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-RJ - 004.080/O-9

Cláudio Silva Foch
Sócio Responsável
CRC-RJ - 102.455/O-4 – Contador

Av Rio Branco, nº 123 / 21º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.040-005 - Brasil